



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA
Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova Contribuinte N.º 501121030

EDITAL N.º 34 / 2022

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO DIREITO À HABITAÇÃO

---Eng.º ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: -----

--- TORNA PÚBLICO, que o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/ revisão de regulamentos. -----

— Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

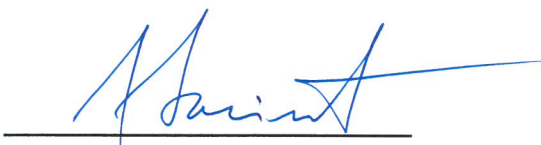
— Assim, no cumprimento desta norma, a Câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022, deliberou autorizar e promover a publicitação do início do procedimento administrativo para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Direito à Habitação. ----

--- Os interessados poderão constituir-se como tal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação de Edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (www.cm-idanhanova.pt), através de requerimento contendo nome completo, idade, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico com o consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----

--- Os contributos deverão ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e remetidos para o seguinte endereço de correio eletrónico (geral@idanha.pt), ou entregues pessoalmente, nas instalações do Serviço de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no Largo do Município, em Idanha-a-Nova. -----

Idanha-a-Nova, 12/08/2022

O Presidente da Câmara



(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)